



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

PARECER

Campinas, 13 de março de 2024.

PARECER CONCLUSIVO 2023

Termo de Convênio 010/ 21

1 – NOME DA ENTIDADE: Fundação Síndrome de Down	2- CNPJ: 52.366.838/0001-05	3- ENDEREÇO: Rua Jose Antonio Marinho, Nº 430 – Barão Geraldo - Campinas-SP
4- EXERCÍCIO: 2023	5-Nº DO PROCESSO SEI: PMC.2020.00052565-70	6-VALOR DO REPASSE: R\$ 1.015.207,13 de fonte federal R\$ 405.977,76 de fonte municipal R\$ 1.421.184,89 (total exercício 2023)
7 - INÍCIO DO CONVÊNIO: 29/11/2021	8 - FINAL DO CONVÊNIO: 31/10/2026	9 - FONTE DE RECURSO: Federal Municipal

OBJETO DO CONVÊNIO

Estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde das pessoas com síndrome de Down e/ou deficiência intelectual do Município de Campinas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, promovendo com eficiência o desenvolvimento global dessas pessoas, e atuar como agente transformador para que a sociedade respeite e incorpore a diversidade humana, assim como contribuir na formação dos técnicos da Rede de Saúde e intersetorial de Campinas – SP e Região.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

I – Realização, em especial, de atividades promotoras da saúde integral da pessoa com “Síndrome de Down”, cujos direitos fundamentais à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho devem ser garantidos;

II – Realização de atividades voltadas para a educação nas suas diferentes etapas de forma inclusiva;

III – Realização de ações socioassistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social;

V – Incentivo a formação, ao aperfeiçoamento e à especialização de pessoal docente e técnico, nos níveis de graduação e pós-graduação e sob a forma de educação continuada, bem como promoção, por iniciativa própria, de cursos com esses objetivos.

VI – Promoção de cursos, seminários, congressos, conferências e palestras de informação técnico-científica e pedagógica e divulgação dos resultados obtidos.

Consoante ao Art. 200, da Instrução Normativa 01/2020 do TCE-SP, com as alterações dadas pela Resolução nº 23/2022, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ATESTO:

I - Que a entidade Fundação Síndrome de Down, localizada a Rua José Antonio Marinho, Nº 430 – Barão Geraldo - Campinas-SP, esteve em regular funcionamento no exercício de 2023, constatado por meio de apresentação no processo de sua inscrição no CNPJ no. 52.366.838/0001-05 (10580119), pelo Certificado de registro cadastral (10580118), pelo Certificado de licenciamento integrado vigente até 20/09/2024 (10148104), além do Estatuto Social atualizado (10148109) e reuniões de acompanhamento do convênio, que foram promovidas como indicadas no Relatório Governamental (10508133).

II - Que há emissão de documento firmado pela Coordenadoria Departamental de Finanças, Contabilidade e Custos, comprovando a relação dos repasses concedidos de acordo com a produção aferida e aprovada, sendo Recursos públicos de fonte Federal e Municipal (SEI 10775011), bem como, há emissão de relatório pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro Contábil (SEI DACT-CDAFC 11046090), com a indicação dos rendimentos financeiros auferidos.

III – Que as prestações de contas foram apresentadas no prazo indicado, cumprindo as cláusulas pactuadas no ajuste (SEI DACT-CDAFC 11046090).

IV – Quanto aos valores aplicados no objeto conveniado, a entidade apresentou despesas totais no valor de R\$ 1.428.673,15, sendo analisadas e consideradas regulares o valor de R\$ 1.427.824,65, irregulares o valor de R\$ 848,50, que não utilizou o valor de R\$ 225.581,32, sendo que deste valor, a entidade foi autorizada a utilizar no exercício de 2024 o valor de R\$ 225.232,58, correspondente ao saldo bancário em dezembro de 2023, conforme Autorização 9909948 (SEI DACT-CDAFC 11046090).

V – Que a Entidade foi autorizada a executar o valor de R\$ 225.232,58 (9909948) em exercício subsequente, visto que restou saldo em conta investimento em 31/12/2023, conforme extratos (fls. 04, 05, 10 e 12 do doc. SEI 9909397).

VI - Quanto às atividades desenvolvidas informamos que o Relatório Governamental (SEI 10508133) demonstra o cumprimento do plano de trabalho, dos resultados alcançados e os respectivos ajustes financeiros no repasse destinado a Entidade.

O acompanhamento da execução do objeto do Convênio é promovido pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, através dos relatórios que subsidiam as análises de cumprimento dos indicadores contratualizados e previstos na Matriz de Indicadores que é integrante do Plano de Trabalho, servindo esses relatórios de subsídio para o ateste de repasse que é elaborado pelos responsáveis técnicos do convênio.

O ajuste é também monitorado de forma regular pela Comissão de Acompanhamento que está instituída pelos membros indicados na Portaria SMS nº 04 de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial na data 09/01/2023.

VII – Com relação ao cumprimento das cláusulas pactuadas, informamos que a entidade está em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, conforme demonstrado no Relatório Governamental (SEI 10508133).

VIII – Que a disponibilização dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização foram atestadas pelo contador da beneficiária (doc. 10148135 da entidade), e que a entidade apresentou o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso, individualizando os gastos pela forma de contratação, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-12 (SEI 11060454 e 11060456);

IX – O ateste indicado neste inciso é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do 1º Setor.

X – Com relação aos comprovantes de gastos, os documentos foram inseridos no sistema PDC, com as devidas identificações (digitalização dos originais, com identificação da entidade beneficiária, do número do ajuste, bem como do órgão repassador dos recursos), estando disponíveis no endereço: <https://pdc-saude.ima.sp.gov.br/> (SEI DACT-CDAFC 11046090).

XI – Que a entidade disponibilizou as seguintes certidões atualizadas, relativas aos encargos trabalhistas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (SEI 10148132); Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 10148131) e Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT - SEI 10148133). Ainda,

Conforme SEI DACT-CDAFC 11046090, com relação ao acompanhamento da regularidade fiscal ao longo do exercício de 2023, a entidade apresentou:

- 1) Tributos Federais: certidões negativas para os tributos federais e à dívida ativa da união;
- 2) Tributos Estaduais: certidões negativas de débitos tributários da dívida ativa do Estado de São Paulo;
- 3) Tributos Municipais: certidões negativas de débitos de qualquer origem, emitidas pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- 4) Débitos Trabalhistas: certidões negativas, emitidas pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho;
- 5) FGTS: regularidade com a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

XII – Em atenção aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público**, a entidade declarou cumprimento aos itens (SEI 10148138).

1. Entregou o **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços com Verbas Públicas**, publicado no Diário Oficial do Município em 12/08/2016, que foi aprovado pelo DACT-CDAFC, quando da formalização do convênio.
2. Apresentou **Regulamento de Contratação de Pessoal**, publicado no Diário Oficial do Município em 22/06/2016, aprovado pelo DACT-CDAFC, quando da formalização do convênio, onde demonstra que a **contratação de Pessoal** se dá por agências de emprego, banco de dados próprios e anúncios nos meios de comunicação, com análise de currículos, conferência das referências informadas, entrevista.
3. A **economicidade** restou evidente, pois na ocasião da formalização do Termo de Convênio 010/ 21, foi realizada a análise da vantajosidade econômica promovidas naquela Justificativa o quanto a seguir transcrito (8083850):

"a. Análise comparativa com as despesas de recursos humanos pelo Município de Campinas

- comparativo de RH: A Administração comparou os custos com os recursos humanos que estão sendo previstos para desenvolver as atividades, com àqueles que utilizaria se as mesmas atividades fossem realizadas diretamente por sua própria estrutura.

Para tanto, o DGTES apresentou a planilha 8049244, com o custo de R\$ 206.057,81, e a entidade apresentou a planilha 7973716 com o custo de R\$ 114.478,20, informando que os valores de RH serão pagos até 89% com recursos do convênio e demais despesas com outros recursos, restando demonstrada uma economicidade de 80% em favor da municipalidade.

- da expertise: Ainda, consideramos economia aos cofres públicos, o fato de que na prestação da assistência ambulatorial, a entidade demonstrou ter capacidade técnica operacional para executar o objeto conveniado, com existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução das ações e especificidades previstas no Plano de Trabalho apresentado 8027215

c. Referente a capacidade instalada

Para demonstrar a vantajosidade, informamos ainda que a Entidade dispõe de dois prédios próprios, cujos espaços físicos têm a finalidade da execução do atendimento aos usuários e suas famílias. A área do terreno tem cerca de 3.001,10 m2, e a área construída cerca de 2.243,88 m2.

A municipalidade teria o custo com a infra-estrutura disponibilizada pela Entidade.

d. Referente ao custo efetivo para atendimento das demandas e cumprimento das metas/ custeio dos serviços realizados

Os valores dos repasses contemplarão tão somente o custo efetivo para atendimento e cumprimentos das metas.

A entidade apresenta seu Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, comprometendo a utilizar expressamente para execução do objeto convenial, discriminando as despesas, bem como se comprometendo a prestar contas de sua totalidade, restando aprovado pela Coordenadoria Setorial de Avaliação Financeiro Contábil, quando assina o ateste 8027952.

e. Referente às compras

Cabe ressaltar que a entidade apresentou o Regulamento de Compras 701740 aprovado pelo DEAR 7694451 indicando que as compras realizadas a partir de R\$ 1.500,00, passem pelo processo de no mínimo 3 (três) cotações de diferentes fornecedores, para as compras realizadas em regime de urgência, serão feitas cotações, por meio de telefone, fax ou e-mail;

Apresentou ainda o Regulamento de Contratação de Pessoal 701737, aprovado pelo DEAR 7694451, e cujo processo de seleção passará resumidamente pelas fases de divulgação da vaga, análise de currículos, dinâmica de grupo, seleção e contratação.

f. Referente a contrapartida

*A entidade apresenta no escopo de seu Plano de Trabalho, atestando a contrapartida em pecúnia, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** que foi inserida como cláusula na Minuta (8083830)"*

4. A publicidade do Convênio nº 010/ 21 e aditivos (TA no. 006/ 23, 09/23 e 16/23), ocorreram por meio de publicação dos extratos no Diário Oficial do Município, e no Portal da Transparência da Prefeitura de Campinas-SP.
5. **É realizada a análise financeira mensal** da prestação de contas na utilização dos recursos públicos repassados pela administração pública à conveniada pela Coordenadoria Departamental de Avaliação Financeiro-Contábil, do Departamento de Auditoria, Controle e Tecnologia, estando as prestações de contas da entidade registradas em sistema *on line* (Sistema PDC), conforme informado no SEI DACT-CDAFC 11046090.

XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão Público concessor, sendo o Senhor *André Luiz de Camargo Von Zuben*, CPF: 054.858.658-60, responsável pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, até 04/06/2023, e seu

substituto, o Senhor *Claudio Quercia Soares*, CPF: 030.083.218-44, de 02/01/2023 a 16/01/2023; e o Senhor *Alberto Alves da Fonseca*, CPF: 068.520.408-10, nomeado a partir de 05/06/2023.

XIV – Com relação ao acompanhamento financeiro, o DACT-CDAFC informa no SEI 11046090 não ter havido visita *in loco*, tendo sido realizadas reuniões com representantes da entidade e responsáveis pela prestação de contas de forma remota.

XV – Quanto ao rateio administrativo, todas as despesas apresentadas, para as quais houve rateio, foram avaliadas sob os aspectos da razoabilidade, proporcionalidade, adequação e pertinência ao objeto conveniado.

Ainda,

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO – FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN - TC 010/ 21 – EXERCÍCIO 2023

1) REPASSES – FONTE FEDERAL

Datas dos Repasses realizados em 2023	Nº Empenho	Valor do Repasse
12/01/2023	E01149/ 2023	R\$ 80.733,64
10/02/2023	E01149/ 2023	R\$ 80.733,64
10/03/2023	E01149/ 2023	R\$ 80.733,64
13/04/2023	E01149/ 2023	R\$ 80.733,64
12/05/2023	E01149/ 2023	R\$ 79.257,64
19/06/2023	E09867/ 2023	R\$ 50.733,64
28/06/2023	E10722/2023	R\$ 4,08 - emenda
28/06/2023	E10716/ 2023	R\$ 84,99 - emenda
28/06/2023	E10715/2023	R\$ 191,74 - emenda
28/06/2023	E10714/2023	R\$ 28,28 - emenda
28/06/2023	E10721/2023	R\$ 16,19 - emenda
28/06/2023	E10713/2023	R\$ 166,71 - emenda
28/06/2023	E10712/2023	R\$ 267,15 - emenda
28/06/2023	E10711/2023	R\$ 1.004,01 - emenda
28/06/2023	E10710/2023	R\$ 1.037,10 - emenda
28/06/2023	E10709/2023	R\$ 67,03 - emenda
28/06/2023	E10707/2023	R\$ 453,13 - emenda
28/06/2023	E10718/2023	R\$ 52,37 - emenda
28/06/2023	E10706/2023	R\$ 240,12 - emenda
28/06/2023	E10705/2023	R\$ 667,15 - emenda
28/06/2023	E10704/2023	R\$ 2.316,39 - emenda
28/06/2023	E10703/2023	R\$ 5.789,46 - emenda
28/06/2023	E10685/2023	R\$ 2,56 - emenda
28/06/2023	E10720/2023	R\$ 25,19 - emenda
28/06/2023	E10719/2023	R\$ 5,90 - emenda
28/06/2023	E10723/2023	R\$ 2,20 - emenda
28/06/2023	E10717/2023	R\$ 66,88 - emenda
12/07/2023	E09867/2023	R\$ 80.733,64
11/08/2023	E09867/2023	R\$ 80.736,13

11/09/2023	E09867/2023	R\$ 78.417,04
18/09/2023	E16131/2023	R\$ 126,66 - emenda
18/09/2023	E16132/2023	R\$ 44.528,01 - emenda
10/10/2023	E09867/2023	R\$ 78.417,06
13/11/2023	E09867/2023	R\$ 73.343,44
12/12/2023	E09867/2023	R\$ 113.490,68
TOTAL:		R\$ 1.015.207,13

Conforme SEI 10775011.

1) REPASSES – FONTE MUNICIPAL

Datas dos Repasses realizados em 2023	Nº Empenho	Valor Repasse do
12/01/2023	E01156/ 2023	R\$ 33.831,48
10/02/2023	E01156/ 2023	R\$ 33.831,48
10/03/2023	E01156/ 2023	R\$ 33.831,48
13/04/2023	E01156/ 2023	R\$ 33.831,48
12/05/2023	E01156/ 2023	R\$ 33.831,48
19/06/2023	E09868/ 2023	R\$ 33.831,48
12/07/2023	E09868/ 2023	R\$ 33.831,48
11/08/2023	E09868/ 2023	R\$ 33.831,48
11/09/2023	E09868/ 2023	R\$ 33.831,48
10/10/2023	E09868/ 2023	R\$ 33.831,48
13/11/2023	E09868/ 2023	R\$ 33.831,48
12/12/2023	E09868/ 2023	R\$ 33.831,48
TOTAL:		R\$ 405.977,76

Conforme SEIs 10775011

2) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN - TC 10/21 - EXERCÍCIO 2023

		MUNICIPAL	FEDERAL	TOTAL
A	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 61.074,44	R\$ 128.398,07	R\$ 189.472,51
B	RECURSOS REPASSADOS	R\$ 405.977,76	R\$ 1.015.207,13	R\$ 1.421.184,89
C	RECEITA APLICAÇÃO	R\$ 5.615,75	R\$ 19.981,32	R\$ 25.597,07
D	RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	CONTRAPARTIDA	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
F	TOTAL DE RECURSOS (A + B + C + D + E)	R\$ 490.667,95	R\$ 1.163.586,52	R\$ 1.654.254,47

G	DESPESAS APRESENTADAS	R\$ 451.553,89	R\$ 977.119,26	R\$ 1.428.673,15
H	DESPESAS REGULARES	R\$ 451.457,03	R\$ 976.367,62	R\$ 1.427.824,65
I	DESPESAS IRREGULARES	R\$ 96,86	R\$ 751,64	R\$ 848,50
J	RECURSOS NÃO UTILIZADOS NO CONVÊNIO (F – G)	R\$ 39.114,06	R\$ 186.467,26	R\$ 225.581,32
K	DEVOLUÇÃO BASE (I + J – D)	R\$ 39.210,92	R\$ 187.218,90	R\$ 226.429,82
L	SALDO BANCÁRIO	R\$ 39.166,70	R\$ 186.065,88	R\$ 225.232,58
M	USO AUTORIZADO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 39.166,70	R\$ 186.065,88	R\$ 225.232,58
N	DEVOLUÇÃO DEDUZIDO USO AUTORIZADO (K – M)	R\$ 44,22	R\$ 1.153,02	R\$ 1.197,24
O	DEVOLUÇÃO JÁ EFETUADA PELA ENTIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P	DEVOLUÇÃO RESTANTE (N – O)	R\$ 44,22	R\$ 1.153,02	R\$ 1.197,24

Notas:

- 1) Valor autorizado para uso no exercício seguinte (LINHA M): corresponde ao saldo bancário em dezembro de 2023 (9909948);
- 2) Devolução (LINHA P): Não aplicado + Despesas irregulares – Recursos próprios – Uso autorizado no exercício seguinte – Devolução já efetuada.

PARECER

Declaro, portanto, que a Instituição comprovou o bom uso do recurso público, com regularidade no valor de R\$ 1.427.824,65 (H), representando 86,36% do montante de recursos disponíveis no exercício de 2023; que deixou de demonstrar despesas regulares no montante de R\$ 848,50 (I), equivalente a 0,05% do montante de recursos disponíveis no exercício de 2023; que não utilizou o valor de R\$ 225.581,32, representando 13,64% dos recursos disponíveis; que restou saldo em contas bancárias em dezembro de 2023, no valor de R\$ 225.232,58 (L), equivalente a 13,62% do montante de recursos disponíveis no exercício de 2023, sendo a entidade autorizada a executar referido montante no exercício de 2024, como demonstra a Autorização constante no documento 9909948, que a entidade será notificada a devolver aos cofres públicos, o valor de R\$ 1.197,24, equivalente a 0,007% do montante de recursos disponíveis no referido exercício, sendo de Fonte Municipal: R\$ 44,22 e Fonte Federal: R\$ 1.153,02 (P).



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 24/06/2024, às 18:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10508197** e o código CRC **5CAFDB6A**.